

**DECRETO Nº 9.857/2023**

*Altera o art. 3º do Decreto 3438, de 17 de abril de 2002, que autoriza o Centro Comunitário Rural do bairro Pinheirinho a utilizar imóvel de propriedade do Município.*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o § 3º do art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o decurso do prazo constante no art. 3º do Decreto 3.438 de 17 de abril de 2002, inclusive, o decurso da prorrogação concedida pelo Decreto 4.472 de 02 de fevereiro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 3º do Decreto 3.438 de 17 de abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** A presente permissão de uso será a título precário e sem ônus a entidade, nos termos do art. 109, § 3º da Lei Orgânica do Município de Itajubá, sendo concedida até o dia 17 de abril de 2028.”

**Art. 2.** Fica revogado o Decreto 4.472 de 02 de fevereiro de 2012.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 24 de fevereiro de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo